

Compliance

Diretriz

Junho de 2025

PLS-POL-BM-005

1 INTRODUÇÃO E FINALIDADE

A Pilbara Minerals Limited (**PLS ou a empresa**) e suas subsidiárias (**PLS, o Grupo**) têm o compromisso de garantir que todas as atividades comerciais e projetos do Grupo sejam conduzidas em conformidade com as exigências e obrigações definidas, internas e externas.

O Grupo visa manter altos padrões de integridade e responsabilidade em todas as suas operações, através de uma forte cultura de conformidade.

Conformidade, dentro do Grupo, é um conceito amplo e variado, incluindo ambos:

- Conformidade interna - cumprimento de todas as diretrizes, processos e procedimentos que se apliquem, e
- Conformidade externa - cumprimento de todas as exigências legais e regulatórias.

De forma coerente com o Apetite ao Risco do Grupo, todos têm responsabilidades e obrigações que se relacionam com conformidade.

Para cumprir com nossos compromissos, iremos, no mínimo:

- Estabelecer, gerenciar e manter um sistema de gerência de conformidade abrangente, que esteja alinhado com os princípios da ISO 19600:2015 Sistema de gestão de *Compliance* - Diretrizes;
- Garantir que existam recursos adequados para monitorar e cumprir com as exigências e obrigações internas e externas de conformidade;
- Conduzir treinamentos regularmente em todas as áreas do Grupo, para garantir que nosso pessoal tenha conhecimento de suas obrigações no cargo que desempenham;
- Incentivar e adotar uma cultura positiva de comunicar e repassar questões relacionadas à conformidade a um superior, para que possam ser abordadas de maneira colaborativa, mantendo ensinamentos e lições para melhoria contínua;
- Reportar proativamente o desempenho, de acordo com o Sistema de Gerência de Conformidade do Grupo, reportando ao Conselho, e responder a assuntos, incidentes e problemas relacionados a conformidade através dos canais de comunicação apropriados do Grupo;
- Investigar questões de não-conformidade, e garantir que as ações adequadas para reduzir o risco de repetição estão sendo tomadas, e
- Revisar e aprimorar os sistemas e processos de conformidade em intervalos regulares para garantir o cumprimento contínuo de normas, regulamentos e sistemas que se apliquem.

2 REVISÃO DA DIRETRIZ

Essa diretriz será revisada Comitê de Auditoria e Risco a cada dois anos ou antes, baseado nas necessidades, e deve ser aprovado pelo Conselho.

3 TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS

Uma versão desta diretriz estará disponível no site da PLS apenas para fins de conveniência. Em caso de conflito, a versão em inglês desta diretriz prevalecerá.

HISTÓRICO DA DIRETRIZ

CRIAÇÃO	14 de fevereiro de 2019
ÚLTIMA REVISÃO	18 de junho de 2025
FREQUÊNCIA	A cada dois anos